

# DIÁRIO OFICIAL

## **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 1 de 14

### PODER EXECUTIVO

Cristiano Salmeirão Prefeito Municipal

### **GABINETE DO PREFEITO**

### SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Tiago Contador Lotto

Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

### **Atos Oficiais**

### **Decretos**

#### DECRETO Nº 6.529, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, NO ANO 2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.014, de 27 de dezembro de 2001, e Lei nº 4.087, de 19 de agosto de 2002.

#### DECRETA:

- ART. 1º. A Prefeitura Municipal de Birigui concederá BOLSAS DE ESTUDO a alunos carentes no ano 2020 (dois mil e vinte), para frequência em cursos de nível superior.
- § 1º. Para fins de classificação dos candidatos, será usado o critério de seleção através dos encargos de família, com

base nas declarações em faixa econômica, de acordo com a renda familiar "per capita", e melhor aproveitamento escolar.

- § 2º. Somente serão concedidas Bolsas de Estudo aos candidatos cujas famílias residam no Município de Birigui, pelo menos há 5 (cinco) anos, ficando vedada a concessão do benefício a candidatos com disciplinas em regime de dependência, ou que já possuam curso superior, bem como tenham membro da família usufruindo da benesse.
- § 3º. Para fins de desempate na classificação serão utilizados os critérios de maior idade e número de filhos.
- ART. 2º. A inscrição deverá ser efetuada via Internet no endereço eletrônico www.semebi.net/bolsa através do preenchimento do Formulário de Inscrição que deverá ser impresso e entregue na Secretaria Municipal de Educação, anexando xerocópia de declaração de renda familiar, carteira profissional com salário atualizado do candidato e familiares, ou "holerith", bem como demais documentos discriminados no referido Formulário. Estes documentos deverão ser acompanhados de histórico escolar e atestado de matrícula fornecidos pelo respectivo estabelecimento de ensino (documento contendo assinatura de responsável da instituição de ensino), com declaração de não dependência ou retenção de termo ou série anterior. A apresentação dos documentos para inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Publicada a classificação, os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para fins de recurso, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal / Secretaria de Educação, à Rua Siqueira Campos, nº 362, durante o seu expediente normal de funcionamento.

ART. 3º. Considera-se carente para os efeitos do presente decreto, o candidato que não estiver em situação de custear os seus estudos em estabelecimento de ensino particular, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, bem como aquele cujos pais ou responsáveis não tenham condições financeiras para tanto.

ART. 4º. No exercício em curso serão concedidas até 120 (cento e vinte) Bolsas de Estudo, cujo valor será equivalente a até R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), e serão pagas em 10 (dez)

#### DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

www.birigui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPB<br/>rasil, em conformidade com a MP  $\rm n^o$  2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.biriqui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 2 de 14

parcelas mensais.

ART. 5°. As inscrições se iniciarão no dia 10/2/2020 e se encerrarão no dia 21/2/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF. O período para entrega do Formulário de Inscrição será de 26/2/2020 a 28/2/2020, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, n° 362 – Centro, Birigui/SP, no horário das das 8h (oito horas) às 11h 30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

PARÁGRAFO ÚNICO. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar gratuitamente, os serviços do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos "Acessa SP". Em Birigui/SP, o infocentro do Acessa São Paulo está localizado na Biblioteca Municipal sito à Av. Governador Pedro de Toledo nº 73, de segunda a sexta-feira, durante o seu expediente normal de funcionamento.

- ART. 6°. A classificação dos candidatos será feita por Comissão nomeada pelo Executivo Municipal.
- ART. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão acima mencionada.
- ART. 8°. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.
- ART. 9°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

MEIRIANE APARECIDA BELTRAN

Secretária de Educação

FÁBIO VIEIRA PINTO

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO** 

Secretário de Expediente e Comunicações

Administrativas

#### DECRETO Nº 6.530, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SUBSTITUI MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 4.834, de 28 de fevereiro de 2007, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dá providências correlatas", alterada pela Lei nº 5.377, de 3 de março de 2011 e Lei nº 6.654, de 6 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

ART. 1º. Fica designada a Senhora SÔNIA JENOVEVA LOPES, como membro titular, representante da Sociedade Civil/entidades prestadoras de serviços as pessoas com deficiência (APAE), para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Birigui – COMUDE, composto pelo Decreto nº 6.468, de 30 de outubro de 2019, em substituição a Senhora MIRIAN MARIA TEIXEIRA.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

**ELIANE CRISTINA SEGURA** 

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO

Secretário de Expediente e Comunicações

Administrativas

#### DECRETO Nº 6.531, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.720.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5° e 6° da Lei n° 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 3 de 14

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 8.720.000,00 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste Decreto, será coberto com recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 — Recursos Próprios - Tesouro, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0574-6, conta 06.00000202-0, CIP — CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

ART. 3º. Em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 6.430, de 22/9/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte.

#### CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

#### FABIO VIEIRA PINTO

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

#### **TIAGO CONTADOR LOTTO**

Secretário de Expediente e Comunicações

Administrativas

#### DECRETO Nº 6.532, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 271.800,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5° e 6° da Lei nº

6.808, de 13 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 271.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053	3.2.152	/	3.3.91.97.00	Ficha
n°	125	Fonte:	01	8.800,00	
SECRETARIA DE	E EDUCAÇÃ	0			
02.11.01	12.361.0049	9.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha
nº	532	Fonte:	05	46.000,00	
SECRETARIA DE	OBRAS				
02.12.00	15.451.0041	.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha
nº	635	Fonte:	01	27.000,00	
SECRETARIA DE	E SERVIÇOS	PÚBLICO	OS, ÁGUA	E ESGOTO	
02.13.00	15.452.0033	3.2.182	/	4.4.90.52.00	Ficha
nº	658	Fonte:	01	60.000,00	
02.13.00	17.512.0030	).2.084	/	4.4.90.52.00	Ficha
n°	696	Fonte:	01	130.000,00	

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.005	3.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha
nº	132	Fonte:	01	35.800,00	
	~			•	
SECRETARIA DI	E EDUCAÇA	VO			
02.11.01	12.361.005	2 2 1//	1	3.3.90.30.00	Ficha
			, 0=		i iciia
nº	566	Fonte:	05	46.000,00	
SECRETARIA DI	E SERVICOS	S PLÍBLICO	عد الم	E ESCOTO	
OLONE IAMA DI	LOLIVIÇO	o i oblio	50, A00A	12 200010	
02.13.00	15.452.003	3.2.182	/	3.3.90.30.00	Ficha
nº	656	Fonte:	01	60.000.00	
11	000	i onte.	O I	00.000,00	
02.13.00	17.512.003	0.2.084	1	3.3.90.30.00	Ficha
nº	690	Fonte:	01	58.000.00	
11	090	ronte.	U I	30.000,00	
02.13.00	17.512.003	0 2 164	/	3.3.90.30.00	Ficha
nº	708	Fonte:	01	72.000.00	
11	100	ronte.	UI	12.000,00	

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 4 de 14

Prefeito Municipal

**FABIO VIEIRA PINTO** 

Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO

Secretário de Expediente e Comunicações

Administrativas

### **Portarias**

#### PORTARIA Nº 7, DE 2020

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no artigo 6º do DECRETO Nº 6.529, DE 21 DE JANEIRO DE 2020, que "DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, NO ANO 2020", RESOLVE compor a COMISSÃO Julgadora encarregada pelo processo de seleção dos candidatos, integrada pelos seguintes membros: RENATA NOGUEIRA FRAZATTI, GERTRUDES DE FÁTIMA GAMBA COSTA, NATÁLIA VITORINO GALDEANO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA e ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES, sob a presidência da primeira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins Secretário de Administração

## Licitações e Contratos

### **Comunicados**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9057/2020. CONTRATADA: CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA – EPP. ASSINATURA: 21/01/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma no reservatório de água, modelo elevado, forma cilíndrica, construída em concreto anelada, localizada no CEI Mari Devechio Migliorini, da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 37.200,00. PRAZO: 12 Meses. RECURSOS: Federais. PROPONENTES: 01. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 216/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2.020. CONTRATADA: Marlene Franco de Oliveira Eireli ME. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, fluídos e graxa automotiva para utilização na frota de veículos desta municipalidade, Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21/01/2.020. VALOR: R\$ 366.783,60. PROPONENTES: 03. RECURSO: Municipal, Estadual e Federal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 210/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2.020. CONTRATADA: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli — Epp. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, fluídos e graxa automotiva para utilização na frota de veículos desta municipalidade, Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21/01/2.020. VALOR: R\$ 214.396,20. PROPONENTES: 03. RECURSO: Municipal, Estadual e Federal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 210/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.059/2.020. CONTRATADA: WILSON MARINI NOGUEIRA – ME. OBJETO: Aquisição de livros para implementação do Currículo 2.020, destinados a Secretaria de Educação. ASSINATURA: 21/01/2.020. VALOR: R\$ 3.460,60. PROPONENTES: 02. RECURSO: Federal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 219/2019.



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 5 de 14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 9.060/2.020. CONTRATADA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP. OBJETO: Aquisição de livros para implementação do Currículo 2.020, destinados a Secretaria de Educação. ASSINATURA: 21/01/2.020. VALOR: R\$ 20.603,80. PROPONENTES: 02. RECURSO: Federal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 219/2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI EDITAL Nº 294/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019 JULGAMENTO DA AMOSTRA

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP TORNA PÚBLICO a todos os interessados o resultado do teste de aceitabilidade e avaliação das amostras realizados por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação e pela empresa Ampress Editora e Gráfica Ltda, autora e responsável pelo projeto gráfico, em atendimento à Cláusula 23.1 do Edital, e conforme Ofício nº 020/2020 SE, restando REPROVADAS as amostras apresentadas pela empresa GRÁFICA E EDITORA W2 RIO PRETO EIRELI em 03/01/2020 e 20/01/2020, respectivamente, face a divergências encontradas na confecção das mesmas. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente ao desta publicação para apresentação de eventuais recursos. O Julgamento na íntegra e as documentações técnicas encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 21 de janeiro de 2020.

### **Editais**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMTRAN COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763 de 03 de Setembro de 2019, o Departamento de Trânsito e Serviços de Birigui - DEPTRANS, COMUNICA que haverá Reunião do Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN, no dia 28 de Janeiro de 2020, às 8h, nas dependências do prédio do Departamento de Trânsito e Serviços de Birigui - DEPTRANS, localizado na Rua Rodolpho Guidini, 149 – Jd. Bela Vista.

Atenciosamente,

MELISSA PUERTAS SAMPAIO

Diretora do DEPTRANS

### SECRETARIA DE FINANÇAS

Fábio Vieira Pinto Secretário de Finanças

# Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### Birigui, 22 de Janeiro de 2020 Public. 011/2020

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria de Finanças a justificativa encaminhada pelas Secretaria de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	PJ	2259	197,94	03/06/2019
SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA	PJ	60789	44.590,00	17/01/2020

CRISTIANO SALMEIRÃO

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO VIEIRA PINTO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Saulo Giampietro Secretário de Obras

### **Notificações**

### SECRETARIA DE OBRAS NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei no. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que "DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Lei Complementar 30 de 21 de



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 6 de 14

Dezembro de 2009, ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, NOTIFICADOS para providenciarem, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seus terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no § 20. do art. 30. da lei acima referida, acrescido pela Lei 6.140, de 28 de dezembro de 2015:

Nome do Proprietário ou Compromissário	Identificação do Imóvel	Bairro
ESPÓLIO DE ANGELINA MARI POLIZEL	IDFÍSICO: 16901 QUADRA: I Lote: 04	PARQUE SÃO VICENTE
ESPÓLIO DE ANGELINA MARI POLIZEL	IDFÍSICO: 16902 QUADRA I LOTE: 05	PARQUE SÃO VICENTE

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Vinte e Dois de Janeiro de Dois Mil e Vinte

Saulo Giampietro

Secretário de Obras



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 7 de 14

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Francisco Rafael de Barros Presidente



#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Ata nº 006/2019 e Ata nº 012/2019 foram amplamente divulgadas à população em geral, sendo disponibilizadas via mural nos setores da administração municipal.

Entretanto, por um lapso, identificamos que as referidas atas deixaram de ser veiculadas no Diário Oficial do Município, sendo este ato efetivado na presente data. Todavia pela ampla divulgação realizada, não houve qualquer prejuízo à transparência e divulgação.

GISELLY CRISTINA MASUCATO

EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 8 de 14



#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: giselly.saude@birigui.sp.gov.br

## ATA N.º 012/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº, Birigui – SP. Data: 13/08//2019.

Participantes: Aparecido Ferreira Vais, Sérgio Rossin, Francisco Rafael de Barros, Carmencita R. Paludetto, Arlete Tossato, Eunice Masson, Marian Fátima Nakad, Ângela Aparecida Galvão Silva, Helen B. Figueroa Limieri, Andressa G. B. Caretta, Renata N. M. Serra, Celso de Oliveira França, Wagner F. Moaraes, André E. C. Marques, Benedito P. Santos,.

#### PAUTA:

- Alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 7.782/2019 (Estratégia e Saúde da Família e Ambulatório Saúde da Mulher).
- 2. Emenda Parlamentar Federal 1.200.000,00.
- Readequação de Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 7989/2017 (Especialidades).
- 4. Assuntos diversos.

O Presidente do Conselho, Rafael, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os conselheiros. Lembra que a reunião anterior não ocorreu por falta de quórum, enfatizando a importância de todos participarem. 1. Alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 7.782/2019 (Estratégia de Saúde da Família e Ambulatório Saúde da Mulher): Evelise, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, explica que se trata de alteração no referido plano de trabalho a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, que solicitou a readequação do benefício insalubridade destinado apenas para os servidores assistenciais das equipes de Estratégia Saúde da Família do contrato de gestão vigente e; devido a uma nova necessidade do município, que em razão do pedido da exoneração de uma servidora farmacêutica efetiva recentemente, será necessária sua substituição o mais breve possível. A necessidade de contratação via Organização Social de Saúde se deve ao fato de não existirem lista de concurso público ou processo seletivo



Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Ano IV | Edição nº 742

Página 9 de 14

vigentes para esta categoria profissional, não haver tempo hábil para iniciar esta ação e a ausência de profissional farmacêutico em Unidade Básica de Saúde impede a dispensação de medicamentos e a aplicação de multa pelo Conselho de Farmácia. O pedido de exoneração pela servidora se deu após a publicação do edital do concurso público para a prefeitura e por isso não foi prevista esta vaga. Os Conselheiros Carmencita e Rafael perguntam se é a única alternativa e Evelise, enfermeira da Secretaria de Saúde, explica que foi a alternativa encontrada. Os conselheiros Carmencita, Wagner e Rafael lembram que o farmacêutico não é membro integrante das equipes de Estratégia Saúde da Família, que não seria a ideal solução, solicitando a análise prévia e emissão de parecer jurídico sobre o assunto em pauta. Surgiram duas propostas: aprovar com a ressalva de apresentação posterior do parecer jurídico favorável ou remeter o jurídico e após emissão do parecer voltar a ser pauta da reunião do Conselho Municipal de Saúde. Sanadas todas as dúvidas, aprovada a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 7.782/2019 (Estratégia de Saúde da Família e Ambulatório Saúde da Mulher) com a ressalva de apresentação de parecer jurídico favorável, caso contrário, a decisão do Conselho Municipal de Saúde será revogada. 2. Emenda Parlamentar 1.200.000,00: Evelise, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, explica que se trata de uma emenda parlamentar de origem federal, de Relatoria Geral, que teve intermédio do Deputado Federal Alex Manente, destinada ao incremento do Piso de Atenção Básica - PAB. A proposta foi cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde - FNS e o recurso financeiro já fora debitado nas contas do município. Todos cientes e de acordo com a proposta, aprovada a Emenda Parlamentar de R\$ 1.200.000,00. 3. Readequação de Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 7989/2017 (Especialidades). Evelise, enfermeira da Secretaria de Saúde, explica que não foi possível encerrar o contrato, conforme pedido anterior, tendo em vista que o chamamento público para a contratação de serviços médicos para o Centro de Especialidades Médicas, ainda não encerrou-se. Outro entrave é que o CIMSA (Consórcio) não possui capacidade instalada para atender a demanda de Birigui. Então foi solicitado a Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, a supressão contratual com a extinção dos demais serviços e a manutenção apenas da gestão e prestação dos serviços médicos. A instituição citada atendeu a solicitação e enviou o plano de trabalho com o novo formato. Sanadas todas as dúvidas, aprovada a Readequação de Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 7989/2017 (Especialidades). 4. Assuntos diversos: O presidente Rafael lembra que ficou de montar as comissões compostas pelos conselheiros para ir in locu nos serviços de saúde, fazendo uma sugestão de três pessoas por grupo. A Conselheira Carmencita ressalva sobre a existência do roteiro de visitas e os conselheiros Rafael e Wagner solicitam o envio do instrumento por e-mail, ficando acordado o envio pela Executiva do Conselho Giselly. O conselheiro Wagner pergunta se será abordado apenas um servidor da unidade de saúde,



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 10 de 14

Carmencita e Evelise explicam que qualquer pessoa pode ser abordada no momento da visita, seja servidor ou usuário. O conselheiro Rafael explica que em breve serão marcadas as visitas e entrado em contato com os conselheiros averiguando a disponibilidade da data. A conselheira Carmencita lembra da importância de marcar encontros fora as reuniões, para que os conselheiros possam se instrumentalizar. O conselheiro Rafael retoma o assunto de confeccionar a ata em tempo real, entretanto a limitação de horário da servidora da Secretaria de Saúde Evelise, não podendo estar presente nas quintas pela manhã. Rafael sugere transferir a reunião para as quintas a partir das 14h ou as quartas as 8h. Carmencita sugere colocar no grupo de whattsap para que o maior número de conselheiros se manifeste, sendo acatada esta sugestão. O Conselheiro Celso agradece a participação no curso de capacitação do Tribunal de Contas para conselheiros e relata a dificuldade da realização de curativos na UBS Santo Antônio. Marian e Evelise lembram da existência de parceria entre a prefeitura e a empresa ITB para a construção da nova unidade, reconhecendo tal necessidade. Celso pergunta sobre o local de protocolo das atas do conselho e Evelise explica que as atas são publicadas no diário oficial do município. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, sendo redigida e lida em tempo real pela enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, Evelise Pires Cogo Simão, pela Executiva do Conselho Giselly Cristina Masucato e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Francisco Rafael de Barros, sendo aprovada a presente Ata pelos conselheiros presentes ao término da realização da leitura da mesma.

Francisco Rafacilde Barro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Giselly Cristina Masucato

Executiva do Conselho



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 11 de 14

		13/08/2019. (3)
	helich a tank	29 T /26
CERGIO ROSSIN	X	3º I dade ROTARY XIX SE ABBLIZ
Spoulido J. Val S	×	Aora
Levato h. M. Seria	X	sec. de Savide.
Jun de Olitera Juna	×	AAPIBAW
Helen Spiero Leiner	X	Aleurna Saudi
MENER MONSO	X	SUSAU.
Andre & C. Warques	*	
Con menerta R. Pales dello	X	Béo Amalise renetaria de sande
manun & nakad	×	
Since Masson	X	Santa Pasa
Beneclik P. Sourtes	X	SE FIN.
Oud was G & Quit	X	SEMADS.
Angela Ap Galva Lih	X	R.C.A.B.
1 100		



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 12 de 14



#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

<u>e-mail: giselly.saude@birigui.sp.gov.br</u>

ATA N.º 006/2019 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº, Birigui – SP. Data: 28/03/2019.

Participantes: Aparecido Ferreira Vais, Carmencita R. Paludetto, Francisco Rafael de Barros, Aline Freitas Alexandre, João Mário Cataroço, Bruna P. Teixeira, Gislaine G. G. Campos Salles, Clarice A. Prado, Fabiana Lisboa Martinês Pavan, Cláudia Terensi, Sergio Rossin, Luiz Henrique do Carmo Martins, Sandra Angelina Mari L. Machado, Benedito P. Santos, Helen B. P. Figueroa, Patrícia Mota.

PAUTA: 1) RAG (Relatório Anual de Gestão); 2) Emendas Parlamentares Federais; 3) Eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde; 4) Assuntos diversos.

O Presidente do Conselho, Rafael, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os conselheiros, justificando a ausência de Giselly, já que a mesma foi realizar um exame, começando a reunião pelo seguinte assunto. 1) RAG (Relatório Anual de Gestão): Gabriela, coordenadora de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, inicia sua fala explicando que trata-se de uma prestação de contas referente ao ano de 2018. Continua trazendo todos os itens que são contemplados neste relatório. Por exemplo: identificação do município, dados demográficos, indicadores de saúde e financeiros. Cláudia, conselheira de saúde, alerta para um item da Programação Anual de Saúde 2018, que não foi cumprida e que integra o RAG, relacionado à saúde da criança e diabetes. Evelise, enfermeira da Secretaria da Saúde, solicita que este apontamento seja enviado por escrito, para que o setor responsável trabalhe esta temática, já que também fora prevista na PAS 2019. Terminadas as explanações, aprovado o RAG (Relatório Anual de Gestão) 2018. 2) Emendas Parlamentares Federais: Evelise, Enfermeira da Secretaria de Saúde, explica que tratam-se de emendas parlamentares federais cadastradas e aprovadas, aguardando pagamento, em que foi cadastrado o teto financeiro de incremento MAC (Secretaria Municipal de Saúde R\$ 2.786.690,44 e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui R\$ 1.703.694,67). As seguintes emendas foram apresentadas: Incremento MAC para a Secretaria Municipal de Saúde - Sinval Malheiros R\$ 1.606.690,00; Arlindo Chinaglia R\$ 180.000,00; Alex Manente R\$ 1.000.000,00; Incremento MAC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui Sinval Malheiros R\$



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 13 de 14

1.203.694,00; Nelson Marquezelli R\$ 500.000,00; e Incremento PAB Missionário José Olímpio R\$ 200.000,00. Evelise explica que o saldo remanescente voltará aos parlamentares e haverá a possibilidade em junho de 2019, que este recurso seja indicado para incremento PAB. Terminadas as explanações, aprovadas as Emendas Parlamentares Federais cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde. 3) Eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Suspenso para a próxima reunião, já que este ato deverá ser emanado pelos próximos conselheiros de saúde eleitos, em que suas obrigações iniciam a partir de abril de 2019. Explicado pelo conselheiro e presidente Rafael, que até a eleição do novo presidente a Secretária de Saúde assinará e responderá pelo Conselho Municipal de Saúde. 4) Assuntos diversos: Foi colocado como assunto a escolha de dois conselheiros para comporem a mesa dos trabalhos para a Conferência Municipal de Saúde. colocando-se a disposição os conselheiros Carmencita e Rafael, ficando todos os presentes de acordo com as duas nomeações. Rafael, conselheiro e presidente do conselho, parabeniza a atuação dos funcionários públicos durante a organização da próxima conferência municipal, citando como exemplo o servidor municipal Eliel. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, sendo redigida e lida em tempo real pela enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, Evelise Pires Cogo Simão, e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Francisco Rafael de Barros, sendo aprovada a presente Ata pelos conselheiros presentes ao término da realização da leitura da mesma.

Francisco Riffel de Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 742

Página 14 de 14

	Le below Suple	nt	Entaga	1
mario CATAROCO	× ×		ASSOC MARIA OF MARRÉ BUO Analise	ı
110 Rogsin	×		3º Idade	
Fruito Ferreira Vas	×	X	Sec Sande	ı
VEN CAFAER DE BARROS	×		ROTARY XIX & ABRIC	
164 A MARI L MACHAN	8	_	Sms.	
a dista Martinis Pavan			Pro-Criada	
At P. Santis	$\lambda$		SEFIN	
na i luma			Santa losa Bargin	1
3 Kyrieroc		4	Decretaric Sociale	
cha lun	*		A45	
and mater	1	× ·		
are gg Campor Salbs	X		SME	
				-